

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2847/2018, designada a Suprimento de Fundos publicada no dia 16/07//2018 no DOE Nº 33657, Protocolo: 338038, em nome de **MYKE OTÁVIO DE OLIVEIRA** – Matrícula: 2455729.

Ordenador: **MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**
Protocolo: 338507
PORTARIA Nº 765/2018-GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 16 DE JULHO DE 2018.

Tornar sem Efeito a Portaria 763/2018-GAB/SUSIPE, de 10 de Julho de 2018, publicada no DOE nº 33657 de 16/07/2018, protocolo 338000, que concedeu Licença Prêmio ao servidor PAULO ROBERTO SILVA DA COSTA, Matrícula Funcional nº 57210771/1, Auxiliar Operacional.

Protocolo: 338653

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATO

CONTRATO: 052/2018
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TIPO MUNCK, SEMI-PESADO, EIXO SIMPLES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) TONELADAS DE CARGA, CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA OU METÁLICA, GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10T E DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 12M E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA, de acordo com as especificações e quantitativos do objeto constantes no Termo de Referência (ANEXO I do Edital) e na proposta comercial da sociedade empresária contratada apresentada no certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR: R\$22.100,00
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2018
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/07/2018 a 16/01/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018-SECULT
Projeto Atividade: 8338 – 0101006355 – 339033; PTRES: 158338; PI: 4200008338C; Ação: 231215; Funcional Programática: 13.122.1297.8338.
SERVIDORA RESPONSÁVEL: NILSON SERRÃO DE OLIVEIRA
CONTRATADO: FRANCISCO E. SILVA CAPISTRANIO EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Rodovia BR 422, nº 1002, Bairro Santa Mônica, CEP: 68.455-130, Tucuruí, Pará.
ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 338442

OUTRAS MATÉRIAS

ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

Portaria nº 217/18, de 09.07.2018
Servidor: Rosineide Corrêa de Souza
Matrícula: 5891118-1
Cardo: Assistente Administrativo
Período anterior: 01.08.2018 a 30.08.2018
Novo período: 09.07.2018 a 07.08.2018

Protocolo: 338402

TRANSFERIR FÉRIAS

Portaria 208/18 de 05.07.2018
Servidor: Ana Valéria da Costa Barros
Matrícula: 57192060-1
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Período anterior: 02.07.2018 a 31.07.2018, 30 (trinta) dias
Novo período: 01.12.2018 a 30.12.2018, 30 (trinta) dias
Período Aquisitivo: 02.01.2017 a 01.01.2018
Portaria 209/18 de 05.07.2018
Servidor: Carolina Tavares Viana Lobo
Matrícula: 5911453-1
Cargo: Supervisor Museológico
Período anterior: 02.07.2018 a 31.07.2018, 30 (trinta) dias
Novo período: 01.10.2018 a 30.10.2018, 30 (trinta) dias
Período Aquisitivo: 24.02.2017 a 23.02.2018
Portaria 211/18 de 05.07.2018
Servidor: Maria do Céu Pereira Silva
Matrícula: 5085020-1
Cargo: Agente de Portaria
Período anterior: 02.07.2018 a 31.07.2018, 30 (trinta) dias
Novo período: 01.08.2018 a 30.08.2018, 30 (trinta) dias
Período Aquisitivo: 12.05.2017 a 11.05.2018

Protocolo: 338330

USUFRUTO DE FÉRIAS
PORTARIA 210/18 DE 05.07.2018

Servidor: Eduardo Lima Florentino
Cargo: Assistente Cultural
Matrícula: 57190469-1
Período do usufruto: 01.08.2018 a 30.08.2018, 30 (trinta) dias
Período aquisitivo: 19.10.2015 a 18.10.2016
PORTARIA Nº 218 DE 09 DE JULHO DE 2018
CONCEDER, 10 (dez) dias de usufruto de férias, no período de 11.07.18 a 20.07.18 ao servidor **RAPHAEL AUGUSTO CORRÊA**, matrícula nº 55588829-3, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, concedidas através da Portaria nº 101, de 02.05.17, publicada no DOE, de 09.05.17, interrompidas através da Portaria nº 130, de 05.06.17, publicada no DOE, de 07.06.17, restando 29 (vinte e nove) dias para serem usufruídos, sendo que 08(oito) dias já foram usufruídos no período de 10.07.17 a 17.07.17, e 05 (cinco) dias, no período de 04.09.17 a 08.09.17, restando 06 (seis) dias para serem usufruídos posteriormente, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.16 a 31.05.17.

Protocolo: 338423

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO-AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 207 DE 29.06.2018

Servidor: Thais Zumerio Toscano
Matrícula: 54189340-2
Cargo: Diretora do Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Promoção Cultural-DPHAC
Comunicado de Decisão de Benefício INSS de 18.05.2018
Período de Benefício-Auxílio Doença: 31.05.2018 a 18.07.2018, 49 (quarenta e nove) dias

Protocolo: 338348

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2018
Objeto: Aquisição de material de papelaria, para atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado do Pará

GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
G1	N. E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA	R\$ 47.457,95
G2	M. S. DA LUZ COM. E SERV.	R\$ 562,90

Marcelo Fernandes Brazão

Pregoeiro

Protocolo: 338360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 027/2018
A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, considerando a ata de julgamento das Propostas financeiras do Pregão Eletrônico nº 027/2018 – Aquisição de material de papelaria, para atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado do Pará, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
G1	N. E MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA	R\$ 47.457,95
G2	M.S. DA LUZ COM. E SERV.	R\$ 562,90

Belém. (PA), 13 de Julho de 2018.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 338364

TORNAR SEM EFEITO

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação de Protocolo nº **324965** referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018**, publicada no DOE de nº 33637 de 14 de junho de 2018.
Tornar sem efeito a publicação de Protocolo nº **330379** referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018**, publicada no DOE de nº 33645 de 27 de junho de 2018.

Protocolo: 338479

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA COLETIVA N.º 357 DE 16 DE JULHO DE 2018
A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015

e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE 33.111 de 19 de abril de 2016, e de acordo com o Decreto Governamental datado de 12/06/2018, DOE 33636 de 13/06/2018 e processo nº **2018/299224**,

RESOLVE:
I - REVOGAR, a contar da data da publicação, a Portaria de Cessão abaixo:

PORTARIA	NOME	MATRÍCULA	DOE
Nº 103, de 30/03/2015	LEUZINHA MARINHO SILVA	55588303/4	32.858 de 31/03/2015
Nº 103, de 30/03/2015	ISMAEL MANCIO RABELO	57202145/1	32.858 de 31/03/2015

II - CEDER, a contar da mesma data os referidos servidores, para a Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAN, sem ônus para o Órgão de origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Maria de Fátima Carvalho de Melo Dantas
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP, em exercício

Protocolo: 338456

PORTARIA Nº 342/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº. 33111 de 19/04/2016, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Regulamento de Uso da Galeria Benedito Nunes da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP** na forma que segue:

REGULAMENTO DE USO DA GALERIA BENEDITO NUNES

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Galeria Benedito Nunes-GBN, equipamento artístico-cultural da Fundação Cultural do Estado do Pará-FCP destina-se à realização de eventos de natureza artístico-cultural, desde que condizentes com as características de suas instalações físicas e em conformidade com os projetos e diretrizes preconizadas na política Cultural da FCP, não sendo permitido o uso em desacordo com as suas funções.

1º-A GBN funciona como espaço multiuso, devendo comportar manifestações calçadas na interdisciplinaridade das diversas linguagens artístico-culturais e na representatividade da produção artístico-cultural das diferentes regiões do Estado do Pará.

2º - A agenda de exposições da GBN é definida por um Conselho de Pauta presidido pelo Presidente da FCP e integrado: pelos titulares das Diretoria de Interação Cultural-DIC e da Diretoria de Artes-DA, pelo gerente da Galeria Theodoro Braga e pelo coordenador da Coordenadoria de Apoio Operacional-CAO, devendo suas mostras contemplar produções artístico-culturais nas vertentes a seguir:

I - Manifestações artístico-culturais tradicionais representativas das diferentes regiões do Estado do Pará;
II - Da produção de artistas com significância e relevância na memória das artes e da cultura;
III - Produção artística contemporânea, mediante iniciativa da FCP e por demanda externa, limitada esta demanda a 25% (vinte e cinco por cento) do total das pautas.
3º - A GBN integra o circuito de galerias e demais espaços expositivos da FCP e sua agenda de eventos deve ser formatada e divulgada em conjunto com o calendário de eventos da Galeria Theodoro Braga, Galeria Rui Meira, Nave do Curro Velho e espaço expositivo da Casa da Linguagem.

4º - A operacionalização da agenda de exposições da GBN deve ser efetivada pela equipe de trabalho unificada a partir do corpo funcional integrante da GTB e demais unidades da FCP, do pessoal operacional e de segurança vinculados aos serviços terceirizados, bem como de monitores.
Art. 2º. A estrutura física de atendimento da GBN se configura conforme a seguir:

I - Salão de Exposições medindo 185m² destinado à realização dos eventos, com capacidade para, no máximo, 300 pessoas em trânsito, podendo comportar a realização de eventos simultâneos;
II - Balcão, espaço à entrada do Salão de Exposições, destinado à recepção de convidados e visitantes;
III - Espaço medindo 9m², destinado ao apoio a coquetéis;
IV - Área da garagem destinada ao embarque e desembarque de materiais;
V - Área de banheiros contígua ao espaço de apoio a coquetéis.
1º. O acesso à área de exposições durante a montagem e desmontagem do evento, bem como às dependências de uso exclusivo, fica proibido a pessoas não autorizadas pela direção da GBN.

2º. O acesso preferencial de usuários e público dos eventos se dá pela tv. Rui Barbosa.

3º A utilização de fogo, água, abrasivos, corrosivos, solventes ou quaisquer materiais potencialmente danosos à segurança só será permitida mediante comunicação prévia, avaliação da equipe